



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 606/2026

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico

Nº107/2026 - Data: de 16
de junho de 2026.

Processo nº 163/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **LEA PRESTES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição formalizado pela servidora **LEA PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 121101, ocupante do cargo de Professora 20h; e

Considerando que a solicitação foi protocolada sob o Processo nº 163/2026, estando devidamente formalizada e instruída com todos os procedimentos regulares;

DECIDE conceder, com fundamento na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inciso II, e art. 23, inciso IV, alínea “c”, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, e § 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, pela Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com provento inicial no valor de **R\$ 5.236,28 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, a partir de **10 de junho de 2026**.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022